



LEI 1256, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

“DENOMINA RUA MARINO PRESTES DA  
SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.”

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS.  
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art.  
61. IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Marino Prestes da Silveira” o logradouro  
localizado entre a Rua Pedro Higino da Silveira (antiga Rua Rio Novo) e acesso a  
Estrada do Mar, no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Outubro de 2009.

  
CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de Administração e Finanças

